



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br   CupiraOficial

**MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**  
**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ENGENHARIA**  
**(GEORREFERENCIAMENTO)**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 033/2023**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, I, ALÍNEA 'A' DO INCISO I**  
**DO ART. 23 DA LEI 8.666/93 (DECRETO 9.412/2018)**  
**CONTRATO Nº 033/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **DANIEL V. S. SILVA - ME (TGC BRAZIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01, com sede na Rua Dom Vital, nº 63, Centro - Cupira - PE - CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL VINÍCIUS SOUZA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/PE 181908584-8, portador do RG nº 9.175.493 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.452.624-09, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 033/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviço de georreferenciamento das rotas de transporte escolar, de acordo com a **Resolução TCE/PE nº 167 e 169/2022**, abrangendo todos os veículos que transportam os alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual no ano letivo de 2024, inclusive os veículos próprios (ônibus amarelos), devendo apresentar as composições das rotas escolares terceirizadas, ficando também o contratado a disposição do contratante durante a vigência contratual para derimir quaisquer dúvidas ou prestar esclarecimentos.

DANIEL V S Assinado de forma digital por DANIEL  
 SILVA:4575 V S  
 0144000101 SILVA:45750144000101

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
 www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Josefa Maria dos Santos *Josefa Maria dos Santos*  
 Secretário de Educação  
 CPF: 027.122.844.02

*Josefa Maria dos Santos*  
 PREFEITO

*Edinaldo Gregório dos Santos*  
 OAB/PE: 33.123  
 ADVOGADO



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em parcela única, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias da data que for entregue as composições das rotas, acompanhada da devida nota fiscal e ART – anotação de Responsabilidade Técnica do serviço.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão:** 20 – Poder Executivo;

**Unidade:** 13 – FUNDEB;

**12.361.1211.2102.0000** – Gestão Administrativa do Fundeb 30%;

**33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

DANIEL V S  
SILVA:45750  
144000101

Assinada de forma  
digital por DANIEL V S  
SILVA:457501440001  
01

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO


*José Maria dos Santos*  
Secretário de Educação  
CPF: 027.122.000-00

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO

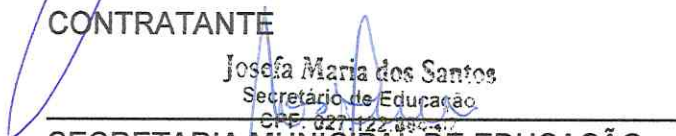
MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

  
Josefa Maria dos Santos  
Secretária de Educação  
CPF: 027.122.844.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844.02

CONTRANTE

DANIEL V S

SILVA:45750144000101

Assinado de forma digital

por DANIEL V S

SILVA:45750144000101


DANIEL V. S. SILVA - ME

CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01

**DANIEL VINÍCIUS SOUZA SILVA**

CPF/MF sob o nº 075.452.624-09

CONTRATADO

  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO